

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO – ANO 2018

Professor II – Regente de Aulas

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA os candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato.

Descrição da vaga/cargo:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	PERÍODO	OBS
Professor II – Educação Física	EM José Batista Leite	10 a/s	Tarde	29-05-2018 a 06-11-2018	Em substituição a Professora Efetiva Miriam Rodrigues, que se encontra de Lic. Geração de 11-05-2018 a 06-11-2018.

Os candidatos deverão apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Educação para Convocação.

Horário: 14h Dia: 28 de maio de 2018
Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Praça padre Altamiro de Faria, 178, 2º Andar - Centro

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.ORIGINAL E CÓPIA:

- 01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido (Diploma ou Histórico de Conclusão acompanhado de Declaração de Conclusão de Curso, ou CAT – Certificado de Avaliação de Títulos);
- 02-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento/União Estável;
- 03-Título de eleitor;
- 04 -Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 05-Certidão de reservista (Se do Sexo masculino até 45 anos de idade);
- 06-Carteira de identidade (Não é aceita CNH);
- 07-CPF
- 08-Carteira de trabalho (Página com Foto e Verso);
- 09-Cartão PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou declaração que ainda não possui;
- 10-Comprovante de Endereço atualizado;
- 11 – 2 Fotos 3x4;
- 12-Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);
- 13-Declaração de acúmulo de cargos (a ser preenchida no local);
- 14- Declaração de dependentes para I.R.R.F;
- 15-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;
- 16-Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob Crede Verde – Candidato que não tiver deverá providenciar));

INFORMAÇÕES GERAIS:

1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no inciso III do Art. 37 do Decreto Nº 1.209/2017), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação detém relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

2- A inexistência das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3-Será observada a habilitação para o cargo de Professor, conf. o Decreto Municipal 1.209/17 de 22-12-17.

4-O candidato a ser contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames:

-Exame Clínico; -Acuidade Visual; -Otorrinolaringológico

São Sebastião do Oeste, 20 de abril de 2018.

Jaíne Teixeira do Nascimento

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006 de 02-01-2017